

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026

Portaria nº 1.170/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 71/2025 – SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.991 em 10 de setembro de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(s) convocado(s) deverão encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
32º	GERALDO BEZERRA DE MELO BISNETO*
34º	BRENDA LETÍCIA DE ALMEIDA BARBALHO*

*Candidato(a) de final de lista

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0ZVLR0RO76-ND5JI2HGCO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0ZVLR0RO76-ND5JI2HGCO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026

Portaria nº 1169/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO que o candidato que ocupa a 16ª colocação na lista geral já foi convocado nos termos do art. Art. 5º, §5º, inc. I, do Edital nº 01/2026- SDPGE/RN, conforme Portaria nº 528/2026-SDPGE, de 24 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(a) candidato(a) classificado(a) abaixo listado, regularmente aprovado(a) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A 4ª, 9ª e 13ª

DEFENSORIAS PÚBLICAS CRIMINAIS DE NATAL, regida pelo Edital nº 01/2026 – DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.081, em 27 de janeiro de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(a) convocado(a) deverá encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, documento oficial de identificação pessoal e declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e de que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. A ausência de envio da documentação no prazo supracitado importará em convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL /RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
17º	IGOR FONSECA DE CARVALHO
18º	DEYSIANE ARIELE NUNES DE OLIVEIRA

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0ZVLR0RO76-WBRK9SDRYE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0ZVLR0RO76-WBRK9SDRYE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026

Portaria nº 1.168/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO a manifestação de desistência apresentada à Coordenadoria de Recursos Humanos pelo(a) candidato(a) classificado(a) na 9ª colocação da lista geral;

CONSIDERANDO que o candidato que ocupa a 10ª colocação na lista geral já foi convocado nos termos do art. Art. 6, §4º, II, do Edital nº 12/2025- SDPGE/RN, conforme Portaria nº 2.256/2025-SDPGE, de 17 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado no XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 12/2025- SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.869, em 13 de março de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O convocado deverá encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, documento oficial de identificação pessoal e declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e de que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
11º	FRANCINON EFRAIM MARQUES CAVALCANTE

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0ZVLR0RO76-5ADL0IA3K4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0ZVLR0RO76-5ADL0IA3K4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026

Portaria nº 1.167/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – BARAÚNA/RN, regido pelo Edital nº 01/2025 – DPE BARAÚNA, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.841 em 22 de janeiro de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE BARAÚNA/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
7º	LETICIA ALBUQUERQUE DA SILVA

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0ZVLR0RO76-E8ZLR86F5U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0ZVLR0RO76-E8ZLR86F5U-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026

EDITAL Nº 04/2026 – NÚCLEO DE EXTREMOZ/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Coordenação do Núcleo de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições legais e normativas, conferidas pelo art. 5º, § 1º, da Resolução nº 179/2018-CSDP, com redação dada pela Resolução nº 354/2025-CSDP, e em conformidade com a Portaria nº 221/2025-DPGE/RN, de 14 de julho de 2025, torna público a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL APÓS AS ENTREVISTAS referentes ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as) de Pós-Graduação em Serviço Social (DPE Residência), destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva para atuação no Núcleo de Extremoz/RN.

1º LUGAR – VITÓRIA GABRIELE MARTINS VIEIRA

Análise curricular: 94.40

Entrevista: 9.00

Total: 103.40

2º LUGAR- ARIADNNY MARIA DANTAS SILVA DOS SANTOS (após recurso interposto).

Análise curricular: 89.20

Entrevista: 9,00

Total: 98.20

3º LUGAR – MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA

Análise curricular: 88.10

Entrevista: 9,00

Total: 97.10

4º LUGAR – MARISA KARINA DE MIRANDA MATOS

Análise curricular: 88.40

Entrevista: 7,00

Total: 95.40

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A validade do procedimento seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período.

Extremoz/RN, 24 de julho de 2026.

Fauzer Carneiro Garrido Palitot

Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Extremoz/RN

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0ZVLR0RO76-1W7F0TAGNO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0ZVLR0RO76-1W7F0TAGNO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026

Portaria nº 726/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do ato publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 16.148, de 9 de maio de 2026, que dispõe sobre a cessão do servidor público GUSTAVO HENRIQUE DE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula nº 216.631-3, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico do Quadro Geral de Pessoal do Estado, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPERN), com ônus para o órgão cedente;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público GUSTAVO HENRIQUE DE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula nº 216.631-3, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico do Quadro Geral de Pessoal do Estado, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), para exercer suas funções no âmbito do Programa SUS Mediado, bem como prestar apoio técnico transversal aos Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPERN) localizados no interior do Estado, junto ao Núcleo Especializado de Defesa da Saúde (NUDESA), com ônus para o órgão cedente quanto à remuneração do servidor, que permanecerá integralmente sob responsabilidade da SESAP, e disponibilidade correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária, equivalente a 20 (vinte) horas semanais, devendo cumprir jornada presencial às terças-feiras e quintas-feiras, das 8h às 15h (7 horas corridas), e realizar teletrabalho às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, das 8h às 10h, totalizando 20 (vinte) horas semanais, sendo 14 (quatorze) horas presenciais e 6 (seis) horas em regime de teletrabalho, com efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 12 de maio de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0ZVLR0RO76-AUTFRJ6S9E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0ZVLR0RO76-AUTFRJ6S9E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026

Portaria nº 1162/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC/Natal-RN), por meio da qual consulta acerca do interesse da Defensoria Pública do Estado em participar do procedimento de mediação a ser iniciado em 31 de julho de 2026, às 9h30, ocasião em que será realizada a primeira sessão, conforme consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000069.000360/2026-16;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para participar, por meio virtual, da 1ª Sessão de Mediação referente à Reclamação Pré-Processual nº 0023855-41.2026.4.05.8400, no dia 31 de julho de 2026, às 9h30.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0ZVLR0RO76-SS1H9YZFGU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0ZVLR0RO76-SS1H9YZFGU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026

Portaria n.º 1.158/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000179.000019/2026-13;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula n.º 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 23 de julho de 2026, perante a 3ª Vara da Comarca de Caicó, de atribuição da 3ª Defensoria Criminal de Caicó.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0ZVLR0RO76-55CIR02HKA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0ZVLR0RO76-55CIR02HKA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026

Portaria n.º 1.157/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000008.000057/2026-20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula n.º 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência aprazada para o dia 23 de julho de 2026, perante a Unidade Judiciária de Delitos de Organizações Criminosas – UJUDOCrim.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0ZVLR0RO76-E3YJIPYT60-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0ZVLR0RO76-E3YJIPYT60-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do subitem 16.1 da cláusula décima sexta do contrato administrativo nº 06/2023-DPE/RN.;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução n.º 334/2024-CSDP, de 26 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Decisão sancionatória prolatada em 02 de julho de 2026, mantida em sede recursal pela Decisão de 21 de julho de 2026, data do trânsito em julgado, nos autos do Processo Administrativo n.º 06410017.001445/2026-20;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público que, por meio da Decisão de 02 de julho de 2026, mantida em grau de recurso pela Decisão de 21 de julho de 2026 (transitada em julgado), foi aplicada à empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ n.º 18.200.565/0001-88), com sede na Rua José Erivan Barbosa, nº 1.748, Candelária, Natal/RN, CEP nº 59.064-810, a penalidade administrativa de multa única, no importe de R\$ 4.600,30 (quatro mil e seiscentos reais e trinta centavos), em face do atraso injustificado no pagamento do auxílio alimentação do mês de junho de 2026, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2022 e do subitem 16.1 da cláusula décima sexta do contrato administrativo nº 06/2023-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0ZVLR0RO76-U0GT9Y945Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0ZVLR0RO76-U0GT9Y945Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - DPE/RN
(Contratação Direta)

Processo Administrativo nº 06410018.001498/2024-79
UASG: 925772

Pelo presente Termo, e considerando os elementos contidos no processo SEI 06410018.001498/2024-79, tendo em vista a decisão de id. 42954981, que acatou o relatório constante do parecer jurídico de id. 42532825, o qual concluiu pela viabilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação e regularidade do procedimento licitatório realizado (Pregão Eletrônico nº 01/2026 - DPE/RN), cujo resultado restou fracassado, e consignou, ainda, a existência de necessidade concreta e atual, com a urgência que o caso requer, para a instalação definitiva do Núcleo no Município de Currais Novos/RN, circunstância esta que, aliada à licitação frustrada, respalda a adoção de providências destinadas à efetivação da contratação direta, devidamente justificada e comprovada a vantajosidade para a Administração, fica declarada a dispensa de licitação, reconhecida e autorizada com supedâneo legal no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com a decisão exarada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

1. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.393.773-12.

2. Contratado: ROSENEIDE ARAÚJO DANTAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.874.794.45, Correio Eletrônico: efetiveimobiliaria@hotmail.com.

3. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel não residencial para a instalação e funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Currais Novos/RN, pelo período de 60 (sessenta) meses, situado à Av. Coronel José Bezerra, 490, Bairro Antônio Rafael, Currais Novos/RN, CEP.: 59380-000.

4. Valor da despesa: O valor total do contrato para o período de 60 (sessenta) meses é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), considerando o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5. Unidade Orçamentária: 05.131 – Programa Trabalho: 03 062 0100 217701 – Função: 03 - Essencial à Justiça, Subfunção: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Programa: 0100 - Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado, Ação: 217701 - Gerenciamento das ações do FUMADEP, Fonte: 07590759 - Recursos vinculados a fundos (Adm. Direta e Indireta) – Natureza Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

6. Fundamento legal: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natal/RN, 24 de julho de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0ZVLR0RO76-2Z2U0O5FRG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0ZVLR0RO76-2Z2U0O5FRG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - DPE/RN
(Contratação Direta)

Processo Administrativo nº 06410002.001739/2024-59
UASG: 925772

Pelo presente Termo, e considerando os elementos contidos no processo SEI 06410002.001739/2024-59, tendo em vista a decisão de id. 39742656, que acatou o relatório constante do parecer jurídico de id. 39009483, o qual concluiu pela regularidade do procedimento licitatório realizado (Pregão Eletrônico nº 22/2025 - DPE/RN), cujo resultado restou fracassado, e restando devidamente demonstrada a gravidade das condições estruturais do Núcleo da Defensoria na Cidade do São José do Campestre/RN, atualmente ocupado, embasado no Relatório Técnico do Gabinete de Segurança Institucional (id. 38998077 e 39000731), circunstância esta que, aliada à licitação frustrada, respalda a adoção urgente de providências destinadas à efetivação da contratação direta, devidamente justificada e comprovada a vantajosidade para a Administração, fica declarada por dispensa de licitação, por dispensa de licitação, reconhecida e autorizada com supedâneo legal no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com a decisão exarada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

1. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.393.773-12.
2. Contratado: SILVANEIA COSTA LIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 897.815.894-34, representada por JOÃO EUCLIDES LIRA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.164.634-02, Correio Eletrônico: euclideslirajoao@gmail.com.
3. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel não residencial para a instalação e funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em São José do Campestre/RN, pelo período de 60 (sessenta) meses, situado à Rua Senador João Câmara, 49, Centro, São José do Campestre/RN, CEP 59.275-000.
4. Valor da despesa: O valor total do contrato para o período de 60 (sessenta) meses é de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), considerando o valor mensal de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).
5. Unidade Orçamentária: 05.101 – Programa Trabalho: 03 062 0100 239801 – Função: 03 - Essencial à Justiça, Subfunção: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Programa: 0100 - Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado, Ação: 239801 - Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público, Fonte: 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
6. Fundamento legal: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natal/RN, 24 de julho de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0ZVLR0RO76-KWAVI3Y2YW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0ZVLR0RO76-KWAVI3Y2YW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2021-DPE/RN que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a IREP - Sociedade De Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.

Concedente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Igor Melo Araújo.

Conveniente: IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE NATAL - ESTÁCIO NATAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.608.755/0039-71, com sede estabelecida à Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, nº 708, CEP nº 59.031-350, Alecrim, Natal/RN, neste ato representado por seu Reitor, o senhor Clécio Franco Santana.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 03/2021-DPE/RN, para dar continuidade as condições indispensáveis à realização de estágio curricular obrigatório e/ou não obrigatório junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos da CONVENIENTE.

Vigência: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 60 (sessenta) meses, com termo inicial na data de 28 (vinte e oito) de julho de 2026 e termo final na data de 27 (vinte e sete) de julho de 2031.

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Convênio nº 03/2021-DPE/RN, para dar continuidade a condições indispensáveis à realização de estágio curricular obrigatório e/ou não obrigatório.

Natal/RN, 24 de julho de 2026.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Concedente

Clécio Franco Santana

Reitor do Centro Universitário Estácio de Natal

Conveniente

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16201

Defensoria Pública

Natal, 25 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0ZVLR0RO76-TUWW9TUEKM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0ZVLR0RO76-TUWW9TUEKM-P2TH9ZW2VI

